



ou em uso, cujo pagamento será o equivalente ao valor de 1 (uma) hora/aula correspondente ao nível de formação do instrutor estipulado no art. 3º desta Portaria.

§2º Inédita, cujas atividades de planejamento e de produção, terão pagamento equivalente ao valor de 2 (duas) horas/aula correspondente ao nível de formação do instrutor estipulado no art. 3º desta Portaria.

Art. 12 As ações educacionais produzidas em diferentes formatos serão de propriedade da Secretaria de Estado da Administração, por meio da Superintendência da Escola de Governo que deterá os direitos autorais e de concessão de uso e reprodução dos materiais produzidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Superintendência da Escola de Governo.

Art. 13 A Superintendência da Escola de Governo deverá apresentar documentação referente ao instrutor, relatório das atividades executadas juntamente com lista de servidores capacitados, para habilitar o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Art. 14 Os parâmetros para remuneração das ações educacionais explicitados nos artigos anteriores estão reunidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 15 Os casos omissos deverão ser apreciados e deliberados pelo titular da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 16 Os valores praticados nesta Portaria estão em acordo com a Portaria nº 78/2021 - SEAD

Art. 17 Ficam revogadas as portarias nºs 080/2019 - SEAD e 362/2020 - SEAD.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

<b>PARÂMETROS PARA REMUNERAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS</b>
Curso ou Treinamento - EaD (art. 6º)
Curso ou Treinamento
Pagamento equivalente à soma de cargas horárias iguais referentes às atividades de planejamento e de produção de conteúdo
Turmas Síncronas (§1º)
Pagamento equivalente a percentual da carga horária do Curso ou Treinamento em conformidade com a quantidade de alunos: I - até 60 alunos: 50% da carga horária; II - acima de 60 até 110 alunos: 60% da carga horária; III - acima de 110 até 160 alunos: 70% da carga horária; e IV - acima de 160 alunos: 80% da carga horária.
Turmas Assíncronas (§2º)
Pagamento equivalente a 10% da carga horária do Curso ou Treinamento a partir da reprodução da 1ª turma
Curso ou Treinamento - Presencial (art. 7º)
Curso ou Treinamento
Pagamento equivalente 100% da sua carga horária
Turma
Pagamento equivalente 100% da sua carga horária
Curso de longa duração - Pós-Graduação (art. 9º)
Atividade de Professor
Pagamento equivalente à soma de cargas horárias iguais referentes às atividades de planejamento e de execução de disciplinas
Orientação e Revisão de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (parágrafo único)
Pagamento equivalente 100% da sua carga horária
Ações Educacionais art. 15 Decreto nº 9.738/20 - exceto incisos IV, XIV e XV (art. 10)
Pagamento equivalente à soma de cargas horárias iguais referentes às atividades de planejamento e de execução da ação
Produção de Conteúdos Isolados (art. 11)
Complementar ou Substitutiva
Pagamento equivalente ao valor de 1 (uma) hora/aula correspondente ao nível de formação do instrutor
Inédita

Pagamento equivalente ao valor de 2 (duas) horas/aula correspondente ao nível de formação do instrutor

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 218705

**PORTARIA Nº 279, de 22 de fevereiro de 2021**

Portaria de reclassificação para fim de fila

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso V do art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019, ainda o inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.227, de 29 de janeiro de 2020.**

Art. 1º Tornar público que o candidato ALVARO LOPES, CPF: 033.897.251-05, aprovado para o cargo de Agente de Segurança Prisional, na 30ª (trigésima) colocação, sexo masculino, região ENTORNO DE BRASÍLIA, cidade LUZIANIA, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2019 24 de julho de 2019, da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicita formalmente sob o processo nº 202100005004736, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 218790

**NOTIFICAÇÃO Nº 260 / 2020 GCONV- 19216**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo:** 200800005000123

**Interessado:** Gilda Alves de Oliveira Naves, inscrito no CPF/ME sob o nº 232.098.281-72

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio de nº 088/2008-SEPLAN

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o(a) Sr.(Sra.) Gilda Alves de Oliveira Naves, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº 232.098.281-72, ex-prefeito(a) do Município de Silvéria-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do convênio n.º 088/2008-SEPLAN, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 23, nº 63, Sala 14, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-120, endereço eletrônico convenio.administracao@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-2185. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 218671